



**ESTADO DO MARANHÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE**

Rua do Coqueiro, 09 - Centro - CEP: 65284-000 - Governador Nunes Freire\MA  
CNPJ: 01.625.921/0001-02 - Tel: (98)3371.1716 - Site: cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº 25 de 14 de Outubro de 2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES**  
**FREIRE**

**LEGISLATIVO**

Ano I - Edição Nº 25 de 14 de Outubro de 2021

## **O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?**

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## **SUMÁRIO**

### **PORTARIAS : 19/20**

NOMEAR PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO, A SRA. LEIDE DAIANE CARVALHO ABREU SERVIDORA DE MATRICULA Nº 361 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, MARANHÃO.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES**  
**FREIRE**

**LEGISLATIVO**

Ano I - Edição Nº 25 de 14 de Outubro de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - PORTARIAS : 19/20**

**Portaria nº 019/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Nomear para o Cargo de Fiscal de Contrato, a Sra. LEIDE DAIANE CARVALHO ABREU**, servidora de matrícula nº 36-1 da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizeram necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do gestor a aplicação de sanções administrativa á contrato em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e introduções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidada, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinação;
- VII- Manifestar quando à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou editalmente de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias no final da vigência.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Assinado eletronicamente por: Lucas Costa Leite Leite  
CPF: \*\*\*.465.033-\*\* em 27/10/2021 12:12:31 - IP com nº: 10.0.0.120  
[cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial/?id=45](http://cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial/?id=45)





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES**  
**FREIRE**

**LEGISLATIVO**

Ano I - Edição Nº 25 de 14 de Outubro de 2021

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

---

**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

